

# METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA – EPP

CNPJ 02.609.742/0001-44

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**OITAVA:** A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios MARLI BERTOTTI DACKO e ALCIMAR DACKO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade;

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

# METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA – EPP

CNPJ 02.609.742/0001-44

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Parágrafo Único.** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “de cuius”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cuius”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA-QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1.085 do NCCB.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA-QUINTA:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da cota.

§ 2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA-SEXTA:** O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**DÉCIMA-SÉTIMA:** A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA – EPP  
CNPJ 02.609.742/0001-44

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**DÉCIMA-OITAVA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA-NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca São Valentim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Ervá Grande - RS, 27 de setembro de 2017.



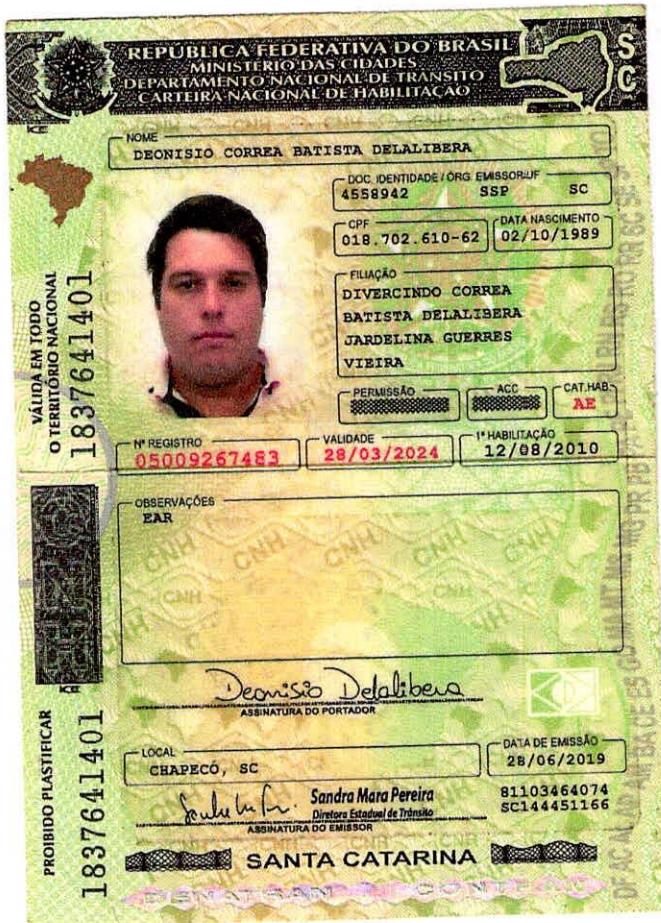
MARLI BERTOTTI DACKO  
CPF n. 418.260.000-20



ALCIMAR DACKO  
CPF n. 434.168.880-49



0003-8





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, **AUTORIZA** a retirar das dependências desta municipalidade o volume patrimonial de:

### LEILÃO 001/2021 - PROCESSO 145/2021

**Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Públíco Municipal, considerados inservíveis para a Administração**

#### LOTE 016

**FIAT SIENA ELX FLEX 1.4, 2009/2009, PL.: AQZ1G54 (PR), CH.: 9BD17201M93488750, de propriedade do município.**

**VALOR DE ARREMADE R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**

O bem arrematado deverá ser transportado pelo Senhor **JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador de Registro Geral 5.953.015-1 e **CPF 922.084.609-87**, residente na Rua Andrade Muricy, 69, Bairro Vargem Grande, município de Pinhais/PR, ora arrematante do Leilão 001/2021. Sendo que neste momento em diante a responsabilidade do objeto passa ser total do arrematante acima citado.

Sem mais a declarar e seguindo as normas vigentes e pertinentes, expedimos a referida autorização.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de abril de 2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

De acordo com a autorização.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica  
OAB 32.208/PR

Retirado no dia 14 de abril de 2021 por:

  
**JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
CPF 922.084.609-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota
481
Data e Hora de Emissão
17/03/2021 19:16:17
Código de Verificação
FOVW620K

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** AFONSO MARANGONILEILOES  
**CPF / CNPJ:** 29.694.630/0001-95      **Inscrição Municipal:** 17 13 0790319-7  
**Endereço:** DOUTOR PEDROSA, 000151 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80420120      **Tel.:** 41 - 991111140  
**Município:** CURITIBA      **UF:** PR      **Email:** nelsonconson@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA  
**CPF / CNPJ:** 922.084.609-87      **IMU:**      **Outro Doc.:**  
**Endereço:** RUA ANDRADE MURICY, 69 - BAIRRO: PLANTA COLONIAL PINHAIS - CEP: 83321290  
**Município:** PINHAIS      **UF:** PR      **Email:** marangonileiloes@marangonileiloes.com.br; arangonileiloes@marangonileiloes.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

COMISSAO S/LEILAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 LEILÃO Nº. 001/2021 - PROCESSO Nº. 145/2021

BEM: FIAT SIENA ELX FLEX 1.4, 2009/2009, PL.: AQZ1G54 (PR), CH.: 9BD17201M93488750 - LOTE 16

VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 9.500,00 - ICMS: R\$ 85,50 - COMISSÃO: R\$ 475,00 - TOTAL: R\$ 10.060,50

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 475,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$475,00**

Código da Atividade

17 - 13 - Leilão e congêneres.

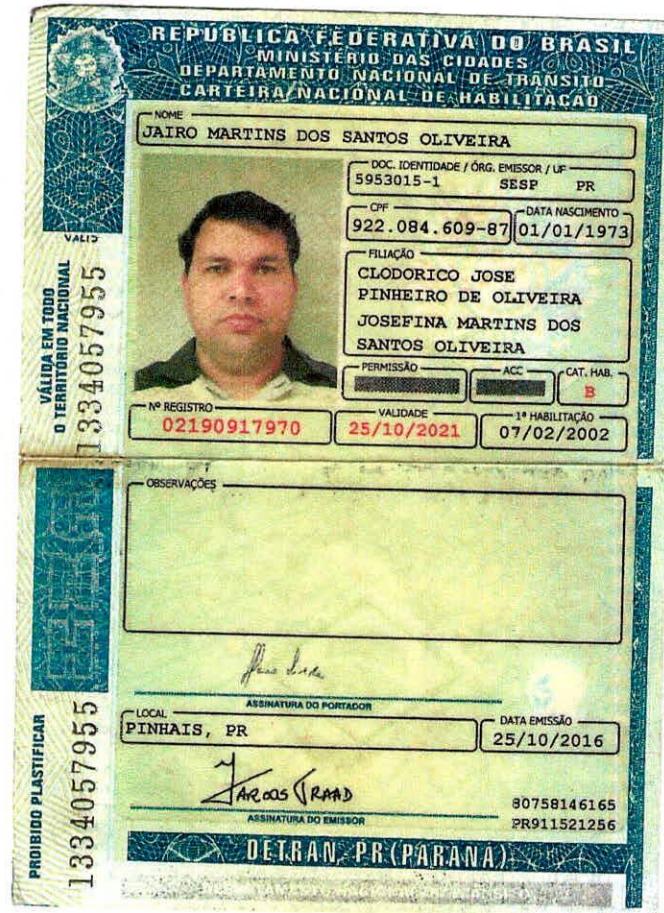
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	475,00	5,00	23,75	3,56

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

000331





14-11-51

• *Leilão nº 001/2021*

• **TERMOS DE  
NOTIFICAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 02

**SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: AOQ6328 (PR), CH.: 94J2XECL67M015029**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO  
ORTINA:0206970897  
ORTINA:0206970897  
77 Dados: 2021.04.12 15:36:13  
-03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/04/2021

JORNAL: GAZETA DO PARANÁ

EDIÇÃO:

ABR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/04/2021

JORNAL: GRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1854

ABR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/04/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2241

ABR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato intitulado de Notificação Extrajudicial, feito no dia 12 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, assinado no CRM/MP sob o nº 75.077.082/2001-55, ante ante o Sr. Jeferson Dantas, nº 1033, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representante social do licitante Ricardo Antônio Ortíza, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**NOTIFICAÇÃO E INFORMAR:** NOTIFICAR E INFORMAR os senhores: **TACON DE OLIVEIRA**, morador no CRM sob o nº 67.577.500-21, residência: Rua Esmeralda nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que o mesmo é o licitante que obteve o maior lance no leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte dos imóveis e remoção da estrutura de madeira que constam no Edital de Leilão nº 001/2021 e notificar que esse licitante, com direito e representação, informar à Administração Pública acerca da retirada dos bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

O Sr. José Alves de Oliveira, presidente municipal, ressalva que: Só é permitido desmontar os imóveis após o pagamento do valor da dívida com o Município e da multa de R\$ 1000,00 (mil reais) resultante da não pagamento da dívida, considerando que o licitante é o único que não paga o imposto de Imprensa, que é de responsabilidade do licitante, conforme estabelecido no artigo 17º do Edital.

Autoriza-se que o notificado faça uso de todo o seu direito de defesa, e que se manifeste, dentro do prazo de 30 (trinta) dias para o retorno do bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

Agradecemos sua atenção e cooperativa.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato intitulado de Notificação Extrajudicial, feito no dia 12 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, assinado no CRM/MP sob o nº 75.077.082/2001-55, ante ante o Sr. Jeferson Dantas, nº 1033, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representante social do licitante Ricardo Antônio Ortíza, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**NOTIFICAÇÃO E INFORMAR:** NOTIFICAR E INFORMAR os senhores: **TACON DE OLIVEIRA**, morador no CRM sob o nº 67.577.500-21, residência: Rua Esmeralda nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que o mesmo é o licitante que obteve o maior lance no leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte dos imóveis e remoção da estrutura de madeira que constam no Edital de Leilão nº 001/2021 e notificar que esse licitante, com direito e representação, informar à Administração Pública acerca da retirada dos bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

O Sr. José Alves de Oliveira, presidente municipal, ressalva que: Só é permitido desmontar os imóveis após o pagamento do valor da dívida com o Município e da multa de R\$ 1000,00 (mil reais) resultante da não pagamento da dívida, considerando que o licitante é o único que não paga o imposto de Imprensa, que é de responsabilidade do licitante, conforme estabelecido no artigo 17º do Edital.

Autoriza-se que o notificado faça uso de todo o seu direito de defesa, e que se manifeste, dentro do prazo de 30 (trinta) dias para o retorno do bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

Agradecemos sua atenção e cooperativa.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

Publicado no Diário Oficial da União, no dia 16 de março de 2021, o edital de leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado nome e sobrenome pelo licitante **Ricardo Antônio Ortíza**, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte da Estrutura, verificando-se se os mesmos foram removidos ou não, e proceder à devolução da estrutura.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato intitulado de Notificação Extrajudicial, feito no dia 12 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, assinado no CRM/MP sob o nº 75.077.082/2001-55, ante ante o Sr. Jeferson Dantas, nº 1033, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representante social do licitante **Ricardo Antônio Ortíza**, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**NOTIFICAÇÃO E INFORMAR:** NOTIFICAR E INFORMAR os senhores: **TACON DE OLIVEIRA**, morador no CRM sob o nº 67.577.500-21, residência: Rua Esmeralda nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que o mesmo é o licitante que obteve o maior lance no leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte da Estrutura, verificando-se se os mesmos foram removidos ou não, e proceder à devolução da estrutura.

Autoriza-se que o notificado faça uso de todo o seu direito de defesa, e que se manifeste, dentro do prazo de 30 (trinta) dias para o retorno do bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

Agradecemos sua atenção e cooperativa.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato intitulado de Notificação Extrajudicial, feito no dia 12 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, assinado no CRM/MP sob o nº 75.077.082/2001-55, ante ante o Sr. Jeferson Dantas, nº 1033, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representante social do licitante **Ricardo Antônio Ortíza**, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**NOTIFICAÇÃO E INFORMAR:** NOTIFICAR E INFORMAR os senhores: **TACON DE OLIVEIRA**, morador no CRM sob o nº 67.577.500-21, residência: Rua Esmeralda nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que o mesmo é o licitante que obteve o maior lance no leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte da Estrutura, verificando-se se os mesmos foram removidos ou não, e proceder à devolução da estrutura.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato intitulado de Notificação Extrajudicial, feito no dia 12 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, assinado no CRM/MP sob o nº 75.077.082/2001-55, ante ante o Sr. Jeferson Dantas, nº 1033, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representante social do licitante **Ricardo Antônio Ortíza**, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**NOTIFICAÇÃO E INFORMAR:** NOTIFICAR E INFORMAR os senhores: **LUCAS FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA**, morador no CRM sob o nº 63.580.999-16, residência: Rua das Neves, 100, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que o mesmo é o licitante que obteve o maior lance no leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte da Estrutura, verificando-se se os mesmos foram removidos ou não, e proceder à devolução da estrutura.

Autoriza-se que o notificado faça uso de todo o seu direito de defesa, e que se manifeste, dentro do prazo de 30 (trinta) dias para o retorno do bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

Agradecemos sua atenção e cooperativa.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

Publicado no Diário Oficial da União, no dia 16 de março de 2021, o edital de leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado nome e sobrenome pelo licitante **Ricardo Antônio Ortíza**, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte da Estrutura, verificando-se se os mesmos foram removidos ou não, e proceder à devolução da estrutura.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenda Presidente Getúlio Vargas, 1000  
CEP 85.601-000 - Telêmaco Borba  
E-mail: [secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br](mailto:secretaria.mss@telmacoborba.pr.gov.br)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 EM 13 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato intitulado de Notificação Extrajudicial, feito no dia 12 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, assinado no CRM/MP sob o nº 75.077.082/2001-55, ante ante o Sr. Jeferson Dantas, nº 1033, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representante social do licitante **Ricardo Antônio Ortíza**, nome e endereço que constam no Edital de Leilão nº 001/2021, que se refere ao bem: **MIGAUSU CRISTAL**, nº 001, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**NOTIFICAÇÃO E INFORMAR:** NOTIFICAR E INFORMAR os senhores: **LUCAS FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA**, morador no CRM sob o nº 63.580.999-16, residência: Rua das Neves, 100, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que o mesmo é o licitante que obteve o maior lance no leilão nº 001/2021.

Após a notificação, deve-se proceder ao desmonte da Estrutura, verificando-se se os mesmos foram removidos ou não, e proceder à devolução da estrutura.

Autoriza-se que o notificado faça uso de todo o seu direito de defesa, e que se manifeste, dentro do prazo de 30 (trinta) dias para o retorno do bens, ficando ressalvado que o mesmo deve procurar a instância competente de direito para desmonte das estruturas.

Agradecemos sua atenção e cooperativa.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTÍZA**  
Prefeito Municipal



**DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA VEÍCULOSLEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUSPARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

#### VENCEDORES:

**2) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.607.811/0001-70, localizada na Alexandre Kordiak, 642, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

CAMINHÕES, MAQUINAS E ÔNIBUS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONSERTOS P/ MAQUINARIOS PESADOS CONERTO PARA MAQUINARIOS PESADOS	300	UN	74,50	22.350,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CONERTOS P/ CAMINHÕES E ÔNIBUS CONERTOS P/ CAMINHÕES E ÔNIBUS	400,00	UN	33,00	13.200,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DESM/MONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS DESM/MONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	400	UN	28,00	11.200,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT DE PNEUS PARAMAQUINARIOS PESADOS DESM/MONT PARA MAQUINARIOS PESADOS	300	UN	51,60	15.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>62.230,00</b>

Total dos Itens R\$ 62.230,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Abril de 2021

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:**4EBEFA1D

#### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2021

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Abril de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 47/2021.

#### REFERENTE: DISPENSA N.º 39/2021.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 Santa Maria do Oeste – PR.

**CONTRATADO:** FERNANDA JUSTUS GRANDE ME, inscrito no CNPJ sob n.º 05.923.393/0001-29, SITUADA A RUA XV DE NOVEMBRO, 391, CENTRO, PITANGA - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Moreira

**Código Identificador:**4CDE43B0

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: AOQ6328 (PR), CH.: 94J2XECL67M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:30950BDC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE  
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kosobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 04**

PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A7LZ95B017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D94582B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE  
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 07**

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B 390-BRC, Não identificado ano

**Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**

De &lt;licitacao2@pmsas.pr.gov.br&gt;

Para: &lt;chacaravaledoeden@gmail.com&gt;

Data 13/04/2021 08:17



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 02.pdf (~373 KB)

Bom dia,

Segue em anexo notificação.

Atenciosamente,

--

**MAICON CAMARGO DE SOUZA****Diretor Departamento de Licitações****📞 46 3563 8000**    **✉️ licitacao2@pmsas.pr.gov.br****📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 04

**PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A7LZ95B017072**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

000341



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2021.04.12 15:40:55 -03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA: 13/04/2021	
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ	
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA: 13/04/2021	
JORNAL: Am P	
EDIÇÃO: 2241	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA: 13/04/2021	
JORNAL: JORNAL GRIBUNA REGIONAL	
EDIÇÃO: 1854	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**6.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**30950BDC

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kosobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 04 PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A7LZ95B017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

**6.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D94582B6

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 07 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B 390-BRC, Não identificado ano



**Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**

De <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>  
Para: <radichewski@hotmail.com>  
Data 13/04/2021 08:19



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 04.pdf (~429 KB)

Bom dia,

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

--

**MAICON CAMARGO DE SOUZA****Diretor Departamento de Licitações**

📞 46 3563 8000      ✉️ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antônio do Sudoeste - Paraná



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 07**  
**PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B 390-BRC, Não identificado ano**

**LOTE 31**  
**TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro—CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) — Telefone: (46) 35638000

características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por  
ORTINA:02069708977 RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977 Dados: 2021.04.12 15:41:58-03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 13/04/2021

JORNAL: GAZETA DO PARANÁ

EDIÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 13/04/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 13/04/2021

JORNAL: JURIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**6.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:30950BDC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE  
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 04  
PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR),  
CH.: 9362A7LZ95B017072**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D94582B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE  
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 07  
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B  
390-BRC, Não identificado ano**

**LOTE 31****TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**A1285ABD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o

Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 22****SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**3E571F0E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE.



**Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**

De <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>  
Para: <rmjunior.7@gmail.com>  
Data 13/04/2021 08:19



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 07 e 31.pdf (~374 KB)

Bom dia,

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

--

**MAICON CAMARGO DE SOUZA****Diretor Departamento de Licitações**

📞 46 3563 8000      ✉️ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 22

**SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3.** *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIZ ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO   
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2021.04.12 15:42:45 -03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 13/04/2021

JORNAL: GAZETA DO PARANÁ

EDIÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 13/04/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2241

ABR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 13/04/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1854

ABR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**LOTE 31****TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE:  
NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A1285ABD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE  
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o

Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 22****SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3E571F0E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL**

**REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL****REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelecíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021 de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 422.513.350-10, residente no Trânsito, Morro das Flores, Centro, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir, denominado ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expon:

**LOTE 02****SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL. ACQ6328 (PR), CH. 94J2XEC167M018029**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ .50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fimdo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retina do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Hó de observar-se e ter a ciéncia que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiencia. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniencia do interesse público, ou, em caso, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retina do lote 02 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL****REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelecíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHESKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.069-49, residente na Rua Doutor Silviano Kozlowski, Centro, no município de Ponta Grossa/PR, CEP 84.000-000, a seguir, denominado ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BEM PERTENCENTES AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expon:

**LOTE 04****PEUGEOT 206 10 SENSAIT 1.6, 2004/2005, PL. AMV4670 (PR), CH. 9362A7L259B017072**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve e item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ .50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fimdo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retina do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Hó de observar-se e ter a ciéncia que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiencia. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniencia do interesse público, ou, em caso, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHESKI** para, querendo, realizar a retina do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 38/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.665/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALVES E SANTOR

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Modelo	Entidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto	UN	MEDSONDA	UN	300,00	1,65	495,00
1	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil	UN	BUDOSAN	UN	20,00	2,00	40,00
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NAO ESTERIL ambidestras, restringentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 15 mil, com aprovação pelo ministério do trabalho (MCT), registro no ministério da saúde (MS), ex/ 100 und (tamanhos G)	MEDIX	CAIXA	50,00	79,00	3.950,00	
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NAO ESTERIL ambidestras, restringentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 15 mil, com aprovação pelo ministério do trabalho (MCT), registro no ministério da saúde (MS), ex/ 100 und (tamanhos M)	DESCARPAC	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00	
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NAO ESTERIL ambidestras, restringentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 15 mil, com aprovação pelo ministério do trabalho (MCT), registro no ministério da saúde (MS), ex/ 100 und (tamanhos G)	MEDIX	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00	
1	Macroura de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil	PROTEC		UN	20,00	35,00	700,00
1	Sonda nasogastrica longa nº 14	MEDSONDA		UN	25,00	1,00	25,00
1	Sonda nasogastrica longa nº 16	MARKMED		UN	25,00	6,25	156,25
1	Sonda uretral de alívio nº 12	MEDSONDA		UN	20,00	1,00	20,00
1	Sonda uretral de alívio nº 14	MEDSONDA		UN	80,00	0,60	48,00
1	Sonda uretral de alívio nº 16	MEDSONDA		UN	80,00	0,67	53,60
<b>R\$ 10.134,10</b>							

Homólogo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL****REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelecíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021 de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **EDMILDO ROMERO**, inserido no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominado ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expon:

**LOTE 22****SUCATA DE CARROCERIA 3 EXIOS GRANELANE RANDON RESQUE, 1986/1986, PL. ARW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ .50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fimdo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retina do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Hó de observar-se e ter a ciéncia que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiencia. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniencia do interesse público, ou, em caso, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **EDMILDO ROMERO** para, querendo, realizar a retina do lote 22 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL****REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelecíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **EDMILDO ROMERO**, inserido no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expon:

**LOTE 23****MOTORVELADORA PIATALLIS FO-85 6X4, SÉRIE: 86D00042 Não identificado ano**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ .50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fimdo este prazo, a venda sera anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retina do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Hó de observar-se e ter a ciéncia que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiencia. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniencia do interesse público, ou, em caso, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **EDMILDO ROMERO** para, querendo, realizar a retina do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**

De <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>  
Para: <luisgranater@hotmail.com>  
Data 13/04/2021 08:21



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 22.pdf (~373 KB)

Bom dia,

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

--

**MAICON CAMARGO DE SOUZA****Diretor Departamento de Licitações****📞 46 3563 8000**    **✉️ licitacao2@pmsas.pr.gov.br****📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 23**  
**MOTONIVELADORA FIATALLIS FG-85 6X4, SÉRIE: 85D00427 Não identificado ano**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

**6.3.** *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **EDNALDO ROMERO** para, querendo, realizar a retira do lote 23 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por  
ORTINA:02069708977 RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977 Dados: 2021.04.12 15:43:40 -03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	13/04/2021
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:	2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	13/04/2021
JORNAL:	Am P
EDIÇÃO:	2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	13/04/2021
JORNAL:	GRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**LOTE 31****TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE:  
NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A1285ABD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL  
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o

Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

**LOTE 22****SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

*6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**3E571FOE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL REFERENTE  
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL**

**REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 23

MOTONIVELADORA FIATALLIS FG-85 6X4, SÉRIE: 85D00427  
Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito fundado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retira do lote 23 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:FCAFFA5F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE**  
**AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE**  
**2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa

jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 954.041.801-10, residente na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 747, Loteamento Martins Jorge, no município de Araguaína/TO, CEP 77.817-540, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 32 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

#### LOTE 32

**TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50-15C Integral, ANO: 1980, SÉRIE: B-3235**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ . 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito fundado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 32 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:0828FA88

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2021**  
Processo dispensa nº 038/2021

